Art. 1º - Fica outorgada ao Senhor Leônidas de Souza Lima, a Comenda Humanitária Francisco Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Laveas, entrará em vigor na dia 16 de setembro de 1986, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

S. de. Rem, Rem': 16 de setembro de 1986.

Álvaro Eustáquio Pedrosa.
Presidente.

---

Resolução nº 019/86

"Concede Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho, ao Coronel PM José Braga Junior."

A Câmara Municipal de Laveas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 006/85, de 30/06/85,

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao Coronel PM José Braga Ju-

nição, a Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 16 de setembro de 1986, devendo ser enviada à publicação nos termos do Art. 49 do Regimento Interno.

SR em L, em: 16 de setembro de 1986

Álvaro Eustáquio Pereira
Presidente.

---

Resolução nº 020/86

"Concede Diploma de Honra ao mérito ao Senhor José Santana"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, item XVII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Thadeu de Pádua, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 106, §§ 1º e 2º, 107 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução: